



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.

**Necessidade da Administração:** Processo Licitatório objetivando a exclusividade de Comercialização de água mineral, refrigerante e cerveja, no evento de Ano Novo (réveillon), dia 31 de dezembro de 2025, e na festa da uva, dias 17 e 18 de janeiro de 2026.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a concessão de exclusividade para a comercialização de água mineral, refrigerante e cerveja durante os eventos promovidos pelo Município, sendo eles:

Réveillon 2025, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025;

Festa da Uva 2026, a realizar-se nos dias 17 e 18 de janeiro de 2026.

A contratação ocorrerá mediante procedimento licitatório pelo critério de maior oferta, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de organizar a comercialização de água mineral, refrigerante e cerveja, garantindo controle, qualidade e segurança na venda da bebida, além de proporcionar retorno financeiro aos cofres públicos por meio do valor ofertado pelo licitante vencedor. A medida contribui para a sustentabilidade financeira dos eventos, reduzindo custos à Administração e promovendo a participação da iniciativa privada de forma transparente e competitiva.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na outorga de permissão onerosa de uso e exploração exclusiva de espaço público para a comercialização de água mineral, refrigerante e cerveja durante os eventos mencionados, e seguir:



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.

- Disponibilizar as bebidas previamente refrigeradas em no mínimo 4 pontos de vendas previamente indicados pela organização, sendo um deles obrigatoriamente ao lado da praça de alimentação.
- Disponibilizar no mínimo duas opções de marca de cerveja-lata 473ml, e no mínimo dois sabores de refrigerante-lata de 350ml, Água mineral com e sem gás - 500ml.
- A empresa deve abster-se da comercialização de produtos diversos daqueles especificados no contrato.
- Os produtos deverão seguir a seguinte tabela de preços:

Cerveja 473ml – R\$ 8,00

Refrigerante lata 350ml – R\$ 5,00

Água mineral 500ml – R\$ 5,00

- A contratada deve disponibilizar copo plástico de 400ml, em quantidade suficiente para atender a demanda, sem cobrança adicional.
- As estruturas necessárias à comercialização concedida com exclusividade, bem como a montagem e desmontagem, são de encargo exclusivo da empresa vencedora, podendo ocorrer 1 dia antes do evento, observadas as orientações do plano de prevenção contra incêndio, responsabilizando-se pela segurança do respectivo espaço, bom funcionamento dos equipamentos e limpeza de acordo com as normas de higiene e saúde exigidas.
- Os produtos devem estar disponíveis para a venda pública mesmo ocorrendo chuva ou condições climáticas adversas no dias do evento, e seguir os seguintes horários:

Reveillon (31/12/2025): a partir das 21 horas

Festa da uva- sábado (17/01/2026): a partir das 14 horas até o término do evento

Festa da uva - domingo (18/01/2025): a partir das 09:00 até o término do evento

Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furtos de quaisquer bens da empresa vencedora correrão por sua conta e responsabilidade, estando o município isento de qualquer responsabilidade de indenização por danos emergentes e/ou lucros cessantes. No caso do descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas ocorrerá a desqualificação da empresa, e deste modo o impedimento da mesma nas próximas licitações deste município.





# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

**Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.**

---

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A habilitação dos licitantes observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, devendo os participantes comprovar situação regular fiscal e trabalhista, conforme certidões que evidenciem sua regularidade.

O preço mínimo da outorga para comercialização dos produtos será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , sendo desclassificada a proposta que apresentar preço inferior.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação dos serviços será realizada na forma do item 3, ficando o fiscal do contrato e a Comissão organizadora à disposição para outras dúvidas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução da permissão de uso, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Érico Kenne Rakowski, que exercerá a função de fiscal de contrato.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados. O fiscal fará o gerenciamento do contrato e de todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Quanto a medição, não se aplica, por se tratar de contrato com pagamento devido ao Município

Quanto ao pagamento, o licitante vencedor deverá efetuar o pagamento da oferta, conforme prazo e forma definidos no edital.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção ocorrerá por meio de licitação na modalidade de maior oferta, sendo vencedor o licitante que apresentar o maior valor a ser pago ao Município pela outorga da exclusividade de comercialização de água mineral, refrigerantes e cerveja.





# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.

---

Serão observadas todas as etapas legais, incluindo habilitação jurídica, fiscal e técnica, conforme estabelecido no edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de oferta mínima será de R\$ 4.000,00

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realização da Certificação de Disponibilidade Orçamentária, para registro e controle da receita a ser arrecadada

Dom Feliciano, 02 de dezembro de 2025

Tiéle Andrea Szortyka Monteiro  
Atendente Administrativo

---

**Ricardo José Caczmareki**

Secretario Municipal de Cultura, Desporto, Industria, Turismo e Eventos.